



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



**LEI N° 1.208, DE 30 DE MARÇO DE 2004**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*ANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:  
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 37.382,00 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais), para as dotações abaixo especificadas:

07.01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.016 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

117 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo ..... R\$ 17.725,00

119 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 4.820,00

03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração

29 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 6.910,00

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental

51 – 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.685,00

05.01 – SECRETARIA DE ESPORTES

2.012 – Manutenção do Esporte Amador

76 - 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 380,00

09.01 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

2.021 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

146 - 3.3.90.39.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.862,00

**Art. 2º** - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 37.382,00 (Trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---



**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 30 de Março de 2004.

**VANILDO PEZENTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

**JOSÉLIA SCOT PEZENTE**  
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---